



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Gabinete do Prefeito

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nome da unidade requisitante: Secretaria de Serviços Públicos

Data: 20/06/2024

DFD nº: 661.2024

OBJETO: Aquisição de peças a serem utilizadas no veículo nº 171, placa FBI-3708 da frota municipal (Secretaria de Serviços Públicos)

Quantitativo necessário: 01 (um) veículo

Prazo de entrega: Imediata

Requisitos técnicos e de qualidade:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REGISTRO ESFERA 2"	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
SELO MECÂNICO 1.1/8	1	R\$ 99,87	R\$ 99,87
ANEL ORING 67,95 x 73, 19 x 2,62	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00
SILICONE BLACK	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
RETENTOR	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
PARAFUSO 1/2 x 1"	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
FAIXA REFLETIVA PARA CHOQUE	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
ARRUELA LISA 7/8	16	R\$ 1,75	R\$ 28,00
ARRUELA VEDAÇÃO ALUMÍNIO 2,0 x 13 x 18,3	1	R\$ 0,75	R\$ 0,75
PARAFUSO UNC 1/2 x 3"	1	R\$ 10,50	R\$ 10,50
PORCA UNC 1/2	1	R\$ 2,63	R\$ 2,63

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: Aquisição necessária devido veículo ser de utilização da Secretaria de Serviços Públicos, impossibilitando que o mesmo fique fora de uso, devido grande demanda de serviços pertinentes a serem executados, sendo assim necessária manutenção corretiva emergencial.

2. PREVISÃO DE ORÇAMENTO:
Valor estimado da contratação: R\$ 724,75

Ficha utilizada: 81

3. JUSTIFICATIVAS ADICIONAIS: Trata-se de serviço de pronto pagamento, tendo em vista que o mesmo já foi adquirido

4. MODALIDADE LICITATÓRIA: Cotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Gabinete do Prefeito

5. DECLARAÇÕES:

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura **NÃO** atinge o limite disposto no art. 75 da Lei 14.133/21, incisos I e II, conforme o caso, e Artigo 95, bem como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura **no exercício corrente**, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas Federais correlatas.

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que foi realizada a pesquisa de preços, da qual se refere o art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21, sendo anexada no processo a cotação que melhor atendia ao princípio da economicidade previsto na referida Norma, atendendo rigorosamente o que preconiza a Nova Lei de Licitações.



Leandro Ferreira Rodrigues
Secretário Municipal de Serviços Públicos